

III Leilão WEB

*Grandezas
da Raça*

14 A 23/12



DOMÍNIO
MARCHADOR
ASSESSORIA E LEILÕES



LEILOEIRA



DOMÍNIO
MARCHADOR
ASSESSORIA E LEILÕES

CADASTROS E LANCES:

www.dominiomarchador.com.br

INFORMAÇÕES:

Breno Alves - (38) 9 99327994

FOTOS E FILMES:

Kiko Catelli
Rodrigo Mendes
Paulo Apocalypse

EQUIPE DE VENDAS

BRENO ALVES - (38) 9 99327994

ALEX JÚNIOR - (38) 9 99320336

ANDRÉ COELHO - (31) 9 84961126

CÉLIO JÚNIOR - (31) 9 85021718

DAVI (PÉ NO ESTRIBO) - (31) 9 75960941

DIRCEU PEREIRA - (32) 9 98238936

DOUGLAS MARTINS - (24) 9 92297942

FELIPE MENDES - (12) 9 81933444

FELIPE TÓTOLA - (27) 9 99631405

GABRIEL OLIVEIRA - (31) 9 99110214

HENRIQUE REZENDE - (31) 9 97779563

JHONNY - (31) 9 96139837

JOÃO GABRIEL - (31) 9 95206742

JOÃO HENRIQUE - (38) 9 97249250

KLEBER MAROCA - (31) 9 86879380

LUCAS EDUARDO - (38) 9 98024369

LUCAS MOURA - (31) 9 85360545

MARCOS VINICIUS - (31) 9 92145726

MICHEL GUIMARÃES - (24) 9 98342360

MICHEL LOGAN - (35) 9 92487070

OSWALDO NETO - (31) 9 97972205

PABLO EMILIANO - (38) 9 99640102

PAULO APOCALYPSE - (31) 9 75003337

PAULO SOARES - (31) 9 97539971

ROGÉRIO FÁVERO - (27) 9 99616321

RUY GOMES - (24) 9 99346827

THIAGO COUTO - (31) 9 96220433

TICO - (31) 9 95391747

TÚLIO (ORIGEM DO MARCHADOR) - (37) 9
91166859

VINÍCIUS RODRIGUES - (32) 9 98240647

WALLACE BERNARDES - (24) 9 81469845

COBERTURAS

COBERTURA

01 - BEIRUTE DO PORTO PALMEIRA



TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA x RAQUETE DO PORTO PALMEIRA

EXTRATO DO MINATTO x PRINCEZA DO PORTO PALMEIRA

NOBRE DE SANTA LÚCIA x BORBOLETA DE AZURITA



Seu Pai
TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA



Avô Materno
NOBRE DE SANTA LÚCIA



COBERTURA

02 - DANTE DE TRÊS CORAÇÕES



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x RAIZ DE TRÊS CORAÇÕES

FAVACHO ESTANHO x QUALIDADE DA ZIZICA

NOBRE DE TRÊS CORAÇÕES x INSULINA DA COXILHA GRANDE



Seu Pai
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



Avô Materno
NOBRE DE TRÊS CORAÇÕES



COBERTURA

03 - FAVACHO ALCATÉIA



LÓTUS DA CATIMBA x GENUÍNA DE ALCATÉIA

LIANUS DO YURI x SAPOTI DO AEROPORTO

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x FAVACHO JERUSALÉM



Seu Pai
LÓTUS DA CATIMBA



Sua filha
RAINHA CRISTAL PVB



COBERTURA

04 - QUELUXO DA EGR



MONARCA DE ALCATÉIA x IBIZA DO COLORADO

LÓTUS DA CATIMBA x FORTUNA DE ALCATÉIA

ELO KAFÉ DA NOVA x SULI DE MONTE NEGRO



Seu Pai
MONARCA DE ALCATÉIA



Avô Materno
ELO KAFÉ DA NOVA



COBERTURA

05 - TRILHO DO PORTO AZUL



TRILHO DA ZIZICA x DUNA DO PORTO AZUL

CARUSO J.D. x GIGI DO MORRO GRANDE ***** x *****



Seu Pai
TRILHO DA ZIZICA



Sua Mãe
DUNA DO PORTO AZUL



COBERTURA

06 - VOLÚVEL BAVÁRIA



ESTANHO DE ALCATÉIA x SAPECA DA PAO GRANDE

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x BRAÚNA DE ALCATÉIA TIGRÃO KAFÉ x LAÍS DE DOURADO S.M.



Seu Pai
ESTANHO DE ALCATÉIA



Sua Mãe
SAPECA DA PAO GRANDE



EMBRIÕES / ÓVULOS

ÓVULO

07 - FORTUNA DA PIL



HERDEIRO DO REFÚGIO x OLINDA DO BARÃO DE COCAIS

NORAC DO VALE DA PRATA x CAPRICHOSA DO REFÚGIO

JABUTI DA MANDASSAIA x GRIFE RRC



Seu Pai
HERDEIRO DO REFÚGIO



Sua Mãe
OLINDA DO BARÃO DE COCAIS



ÓVULO

08 - JATIÚCA DA MORADA NOVA



FATOR DA MORADA NOVA x ONDA MSP

ATREVIDO DA MORADA NOVA x JANDAIA RRC KNOW HOW MSP x ENSEADA MSP



Seu Pai
FATOR DA MORADA NOVA



Sua Mãe
ONDA MSP



EMBRIÃO

09 - DEVOÇÃO KHAN



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x FABULOSA DOS MARES

FAVACHO ESTANHO x QUALIDADE DA ZIZICA

FIDALGO DA ESCADINHA x ODALISCA DE SANTA LÚCIA



Embrião gestado por:
SUDÃO DA FIGUEIRA

Seu Pai
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



EMBRIÃO

10 - JARDINEIRA DO MIRANTE



HIRAN RRC x FENDI CABALLERO

JABUTI DA MANDASSAIA x BRISA RRC ESTANHO DE ALCATÉIA x VEDETE EDÚ



Embrião gestado por:
SUDÃO DA FIGUEIRA

Seu Pai
HIRAN RRC



COTAS

COTA

11 - BEIRUTE DO PORTO PALMEIRA 1,25%



TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA x RAQUETE DO PORTO PALMEIRA

EXTRATO DO MINATTO x PRINCEZA DO PORTO PALMEIRA

NOBRE DE SANTA LÚCIA x BORBOLETA DE AZURITA

GARANHÃO 15/11/2012

Seu Pai
TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA



Avô Materno
NOBRE DE SANTA LÚCIA



COTA

12 - QUELUXO DA EGR 1,25%



MONARCA DE ALCATÉIA x IBIZA DO COLORADO

LÓTUS DA CATIMBA x FORTUNA DE ALCATÉIA

ELO KAFÉ DA NOVA x SULI DE MONTE NEGRO

GARANHÃO 28/11/2020

Seu Pai
MONARCA DE ALCATÉIA



Avô Materno
ELO KAFÉ DA NOVA



COTA

13 - TRILHO DO PORTO AZUL 1,25%



GARANHÃO 04/09/2014

Seu Pai
TRILHO DA ZIZICA



Sua Mãe
DUNA DO PORTO AZUL



TRILHO DA ZIZICA x DUNA DO PORTO AZUL

CARUSO J.D. x GIGI DO MORRO GRANDE ***** x *****

GARANHÕES

14 - FUZILEIRO DE CLARION

GARANHÃO 20/02/2021



ORGULHO DE ALCATÉIA x BELLA DT DE CLARION

JUIZ DE ALCATÉIA x INDECÊNCIA DE ALCATÉIA FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x CEREJA DAS MINAS GERAIS

Seu Pai
ORGULHO DE ALCATÉIA



Avô Materno
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



15 - PIVÔ CRISTAL PVB 50%



SHAKE ELFAR x URTIGA DO PORTO PALMEIRA

AKRON EDÚ x LAMBADA DA CAATIBA

CABUÇU DA SELVA MORENA x QUATIARA L.J.

GARANHÃO 31/03/2019

Seu Pai
SHAKE ELFAR



Sua Mãe
URTIGA DO PORTO PALMEIRA



ÉGUAS DE PISTA

16 - FORTUNA DA PIL 50%



HERDEIRO DO REFÚGIO x OLINDA DO BARÃO DE COCAIS

NORAC DO VALE DA PRATA x CAPRICHOSA DO REFÚGIO

JABUTI DA MANDASSAIA x GRIFE RRC

ÉGUA 23/10/2020

Seu Pai
HERDEIRO DO REFÚGIO



Sua Mãe
OLINDA DO BARÃO DE COCAIS



17 - GÔNDOLA DA MORADA NOVA 50%



ÉGUA 29/12/2018

Seu Pai
BACCARAT DA MORADA NOVA



Sua Mãe
ELEITA DA TERRA NATAL



BACCARAT DA MORADA NOVA x ELEITA DA TERRA NATAL

TEOREMA DA MORADA NOVA x ONDA MUG LIMITE D2 x BRAVA G.M.O

MATRIZES DE CONFIANÇA

18 - HAVANA DA MARCA S



QUEBEC ELFAR x RUBIA DA TERRA VERMELHA

MÍSTICO ELFAR x GAIVOTA DA LUBI

IPÊ DA TERRA VERMELHA x IARA DA TERRA VERMELHA

MATRIZ 24/11/2021

Avô Paterno
MÍSTICO ELFAR



Prenhez por:
QUELUXO DA EGR



19 - HERÓINA RECANTO DAS PEDRAS



MATRIZ 16/09/2014

Seu Pai
TALENTO DOURADO S.M.



TALENTO DOURADO S.M. x FAVORITA DO CARDEAL

HINO DOURADO S.M. x ARTISTA S.M. QUIXOTE EMPÓRIO x ITAPEMA DA OGAR

20 - VENDA ELFAR



MATRIZ 13/10/2012

Seu Pai
MÍSTICO ELFAR



MÍSTICO ELFAR x ORQUESTRA ELFAR

ÁKARO DO BERÇO x BAETIRA DA BAETYBA CONQUISTADOR PROFETA x LABAREDA DO CÍRCULO D

21 - ZAGA DO COQUEIRO VERDE



RAPÉ DOS VARÕES x SASHA DO COQUEIRO VERDE

TRILHO DA ZIZICA x SÔNIA DA REFAZENDA

TIMONEIRO JB DA OGAR x MORENA DO COQUEIRO VERDE

MATRIZ 08/11/2012

Seu Pai
RAPÉ DOS VARÕES



Avô Materno
TRILHO DA ZIZICA



POTROS(AS)

22 - BRASÃO VALE DAS ESTRELAS



NETUNO R3 X HEROÍNA RECANTO DAS PEDRAS

ESTANHO DE ALCATÉIA x ESTAMPA DA LUXÚRIA

TALENTO DOURADO S.M. x FAVORITA DO CARDEAL

POTRO

Seu Pai
NETUNO R3



Sua Mãe
HEROÍNA RECANTO DAS PEDRAS



23 - BRISA VALE DAS ESTRELAS



CACIQUE TIJUCA X ÚNICA DA LAGOA GRANDE

DIAMANTE DO CARDEAL x ESFINGE LUZ PLENA

ICARO HL DO HORIZONTE x LUZ DA LAGOA GRANDE

POTRA



24 - CONCORDE ADZ 50%



AJATO CALAMBAU I x KATIRA MSP

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x A.AMÉRICA DO ÉDEM ORIXÁ DE PATROCÍNIO x ESPADILHA C.A.P.



POTRO 03/04/2023

Seu Pai
AJATO CALAMBAU I



Sua Mãe
KATIRA MSP



25 - JOCASTA LUEKIM MTOSTES 50%



BANJO SERRA BELA x JADE DAS MINAS GERAIS

TRILHO DA ZIZICA x GUITARRA DA ENCRUZILHADA

ARGOS DAS MINAS GERAIS x RAJA ETERNA

POTRA 02/12/2023

Seu Pai
BANJO SERRA BELA



Avô Materno
ARGOS DAS MINAS GERAIS



26 - UYARA VALE DAS ESTRELAS R3 50%



NOTÁVEL R3 x LENDA R3

ESTANHO DE ALCATÉIA x AMARAL LIBRA

GUERRILHEIRO R3 x MALAGA S.S.C.

POTRA 01/04/2024

Avô Paterno
ESTANHO DE ALCATÉIA



Avô Materno
GUERRILHEIRO R3



CASTRADO

27 - BARUCK BAVÁRIA



CASTRADO 20/11/2020

Seu Pai
MONARCA DE ALCATÉIA



Sua Mãe
MALVADA BAVÁRIA



MONARCA DE ALCATÉIA x MALVADA BAVÁRIA

LÓTUS DA CATIMBA x FORTUNA DE ALCATÉIA SEIKO L.J. x DELICADA DO CARROCEL

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão Grandezas da Raça terá início no dia 14 de Dezembro de 2025 às 19:00:00 (Dezenove Horas) e término no dia 23 de Dezembro de 2025, às 22h:00:00 (Vinte e Duas Horas), conforme o horário oficial de Brasília.

ATENÇÃO: Lances dados após o encerramento do leilão, seja no prazo normal, seja após a eventual prorrogação automática, serão registrados pelo sistema, mas não serão válidos, validando assim, o último lance dado nos prazos constantes neste regulamento.

1.1- Os lotes serão apresentados por meio da Internet, através do site da Domínio Marchador (www.dominioMarchador.com.br). Os lances serão captados através do site (www.dominioMarchador.com.br), pelo telefone (38) 9 9932-7994 ou pelos contatos dos integrantes da Equipe de Vendas, sendo a venda concretizada pelo último lance até o término do evento. O valor do lance final, multiplicado pelo número de parcelas (30), será o valor total do lote apregoado.

1.2 – Os lances terão incremento mínimo estabelecido em cada lote.

1.3 - Os lotes que receberem lances na última MEIA HORA do leilão, ou seja, das 22:30:00 às 23:00:00 entrarão no sistema de prorrogação automática, adiando o prazo de encerramento somente destes lotes por mais 15 (QUINZE) minutos, encerrando então às 23:15:00. Se neste período o mesmo lote receber mais algum lance, este lote será novamente adiado por mais 10 (dez) minutos a contar a partir do último lance e assim sucessivamente, até que o lote não receba mais lances por 10 (dez) minutos. Este mecanismo tem por objetivo dar oportunidade aos compradores que estão na disputa por algum lote específico, de poder cobrir um eventual lance dado nos últimos instantes do leilão, fazendo com que a disputa seja mais justa.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento dos lotes do leilão serão de 30 (trinta) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas à vista, no ato do negócio e 28 (vinte e oito) parcelas mensais, sucessivas e fixas com vencimentos a cada 30 (trinta) dias.

2.1 - O valor da parcela unitária corresponde ao valor do lance ofertado, que deverá ser multiplicado por 30 (trinta) para se chegar ao valor total do lote.

2.2 - O pagamento das parcelas de entrada deverá ser feito no prazo máximo de 02 dias úteis após o fechamento do leilão, mediante boleto, depósito ou transferência bancária em conta(s) a ser(em) indicada(as) pela Domínio Marchador.

2.3 - Caso o comprador faça opção pelo pagamento do lote à vista, terá um desconto de pelo menos 10% (dez por cento) sobre o valor pedido pelo vendedor.

3 – DAS TAXAS E COMISSÕES

Na compra de quaisquer dos lotes ofertados neste remate, os compradores deverão pagar à Domínio Marchador, comissão de 8,5% sobre o valor total do lote adquirido.

4 – DO CADASTRO ANTECIPADO

Só serão aceitos lances de pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas junto à Domínio Marchador.

4.1 – Os cadastros deverão ser feitos pelo site www.dominioMarchador.com.br e serão exigidos cópias de documentos de identidade, CPF, comprovante de endereço, contrato social (em caso de pessoa jurídica), bem como referências pessoais e bancárias.

4.2 - Os compradores que não apresentem referências pessoais, bancárias e documentos exigidos no item 4.1 não estarão aptos a participarem do leilão, e seus lances não serão aceitos ou válidos para o remate.

4.2 – É válida a recusa pela Domínio Marchador, de lances de clientes que não estiverem previamente cadastrados, ou que tiverem o cadastro reprovado.

5 – DOS AVALISTAS

Os vendedores e/ou a Domínio Marchador poderão exigir que o comprador apresente avalista (s), desde que notifique o comprador, por escrito, antes da liberação do(s) lote(s) leiloado(s), ficando a aprovação do(s) avalista(s) indicado a exclusivo critério do vendedor e/ou da Domínio Marchador.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS VENDAS

Configurada a Venda pela batida do martelo, ao fim do leilão, a Domínio Marchador enviará aos compradores os Contratos de Compra e Venda e respectivas Notas Promissórias, para o endereço constante do cadastro pré-aprovado, devendo o comprador, assinar e remeter a documentação ao escritório da Domínio Marchador em até 3 dias úteis.

6.1 - Em caso de arrependimento, após compra efetuada mediante lance vencedor no Leilão On-Line, atestado pela utilização de login e senha do comprador, após contato prévio para confirmação de compra, e mesmo na recusa de responder a este contato por e-mail ou telefone, será cobrada a taxa de arrependimento no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote em questão, podendo ser utilizado, para tal, todos os meios legais de cobrança.

7 – DAS LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS

Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos compradores, após o recebimento pela Domínio Marchador, dos contratos e Notas Promissórias devidamente assinados pelo comprador, e se for o caso, pelos avalistas

7.1 - Após a confirmação do recebimento dos documentos acima indicados, deverá ser confirmado o pagamento das comissões de venda e das primeiras parcelas do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento.

8 – DA RETIRADA DOS ANIMAIS

Uma vez cumprido o procedimento descrito na Cláusula 7 deste Regulamento e após a autorização da Domínio Marchador e do vendedor, os compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços indicados pelos vendedores, sendo de exclusiva responsabilidade dos compradores os riscos inerentes ao transporte dos animais.

8.1 - Animais liberados e não retirados até o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autorização, ficarão sujeitos ao custo de diária, cujo valor ficará a critério do vendedor.

8.2 - Em caso de Potros que estiverem ainda em fase de amamentação, estes estarão liberados para retirada após o desmame, fato que o vendedor deve avisar ao comprador para que proceda a retirada.

9 – DAS VENDAS DE COBERTURAS/EMBRIÕES/ÓVULOS/ÉGUAS PRENHAS/ANIMAIS EM 50%

As Coberturas de reprodutores ofertados neste remate estarão disponíveis ao comprador a partir da confirmação da compra, tendo o mesmo cumprido todas as determinações deste regulamento, sendo aplicadas as regras do item 7 deste regulamento também em caso de coberturas.

9.1 - O comprador de coberturas, arcará com as taxas de coleta e transporte do sêmen, e a mesma deve ser solicitada ao vendedor com antecedência de 48 horas, obedecendo as datas em que o animal é coletado, em regra às Segundas, Quartas e Sextas-Feiras.

9.2 - Os animais ofertados em 50% neste remate ficarão em posse do comprador a partir do momento da compra por 12 meses corridos e após este período retornarão ao vendedor, entrando em sistema de revezamento, ficando 12 meses com cada proprietário. Qualquer formato diferente deste, deverá ser tratado entre comprador e vendedor.

9.3 - Nos lotes de Fêmeas cobertas sem tempo para confirmação de prenhez, o comprador levará o animal para sua propriedade e caso a prenhez não se confirme, o vendedor irá disponibilizar a cobertura a ser retirada por coleta de sêmen, com as despesas de coleta e transporte do sêmen por conta do COMPRADOR, sem qualquer ônus ao vendedor nesta possível operação.

9.4 - No caso de Éguas prenhas ou cobertas, caso venha acontecer aborto ou absorção do produto no ventre antes do nascimento, o vendedor irá disponibilizar outra cobertura ao comprador, cobertura que poderá ser usada apenas na égua em questão, com custos de coleta, transporte de sêmen e trabalho de inseminação por conta do comprador, não cabendo ao vendedor qualquer ônus desta natureza.

9.5 - Nas vendas de Embríões, no ato da retirada da receptora, o comprador fará opção de adquirir a mesma, ou entregar ao vendedor outra receptora apta e em perfeitas condições para reprodução.

10 – DA IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

11 – DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS ANIMAIS

Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e os cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem, cessando esta responsabilidade quando da entrega dos referidos animais ao transportador de acordo com a Cláusula 9 deste Regulamento, não restando à empresa leiloeira nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais.

11.1 – Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 8.1, cessa a responsabilidade do vendedor sobre o animal vendido.

12 – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

12.1 - REPRODUTIVAS - Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, exceto potros e potras que possuam menos de três anos de idade na data da venda, com registro provisório na Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador, e os castrados.

12.2 - SANITÁRIAS - Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem, acompanhados da documentação comprobatória.

12.3 - REGISTRO - Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador, até a data da transferência dos animais no citado órgão.

12.4 - DE TRANSFERÊNCIA - Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas transferências dos animais/embríões aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos compradores, após a quitação final dos pagamentos correspondentes, devendo o lote leiloado estar livre de qualquer pendência junto a ABCCMM.

12.5 – Os custos referentes à transferência do lote leiloado correrão por conta do comprador, o qual deverá se responsabilizar perante a ABCCMM.

12.6 - DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS - Todas as informações constantes no Catálogo e fichas do leilão, têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

12.7 - DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS - Os vendedores disponibilizarão todos os animais para visitação pelos compradores durante o período que durar o leilão, podendo os compradores inspecionarem os lotes pessoalmente ou por meio de técnicos ou veterinários indicados, e no caso de abrirem mão da visitação prévia, deverão delegar aos freiteiros contratados, a tarefa de inspecionar os animais no momento do embarque, restando claro que o ato do embarque atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou quaisquer outro.

13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O LEILÃO

O Leilão proceder-se á publicamente e dar-se á pelo método do maior lance recebido, cabendo à leiloeira não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo estabelecer os motivos para o julgamento.

13.1 - É permitida a negociação e venda antecipada de lotes do leilão, desde que o Vendedor esteja de acordo e que a venda seja realizada por meio da equipe de vendas da Domínio Marchador. O lote vendido será divulgado no site e não receberá mais lances.

13.2 - A Domínio Marchador, na qualidade de simples intermediadora do Leilão, não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas no remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

13.3 - As comissões de venda pagas à Domínio Marchador são irrestituíveis, inclusive nos casos de cancelamento da compra do lote.

13.4 - Em caso de venda antecipada, antes do final do leilão, o comprador deverá fazer seu acerto com a leiloeira em até 72 horas após a negociação.

14 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES SOBRE O REGULAMENTO

Os vendedores e compradores participantes do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando eventual desconhecimento, conforme rege o art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

15 – DOS CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos ao presente Regulamento que eventualmente possam surgir, serão resolvidos pela Domínio Marchador.

Curvelo, 14 de Dezembro de 2025

DOMÍNIO MARCHADOR

*Grandezas
da Raça*

